



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4408 - (31) 3612-4431 - E-mail: ftc@ufv.br

EDITAL COMPLEMENTAR

Programa Capes/PrInt-UFV de Doutorado Sanduíche no Exterior 2022 (PDSE-Capes/PrInt-UFV)

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, o Edital Complementar para seleção de 1 (um) estudante de doutorado candidato à Estágio no Exterior, com bolsa financiada pela CAPES/PrInt, conforme regulamentado pelo Edital N° 03/2022 CAPES/PRINT-UFV, no Projeto: “Tecnologia Agrícola e Segurança Alimentar”.

O Edital completo (Edital N° 03/2022 CAPES/PRINT-UFV) encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.print.ufv.br/wp-content/uploads/2022/04/EDITAL-No-03_2022-Doutorado-Sanduiche.pdf

DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

» 1 bolsa PDSE:

(1 de 6 meses para o projeto de Tecnologia Agrícola e Segurança Alimentar)

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - Conforme Item 4 do Edital N° 03/2022 CAPES/PRINT-UFV

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.5 Do Candidato

4.5.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.5.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.5.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na UFV com planos de trabalho relacionados aos temas e projetos aprovados no Capes/PrInt-UFV;

4.5.4. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.5.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.5.6. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da

tese;

4.5.7. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.5.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

4.5.9. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme item 5.3.2, no momento da inscrição para seleção interna;

4.5.10. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

* É de responsabilidade do estudante atentar-se à documentação exigida para entrada e permanência no país e na instituição de destino.

INSCRIÇÕES:

Os estudantes do PPG em Fitotecnia elegíveis (segundo os requisitos acima) deverão encaminhar os documentos listados a seguir para o e-mail ftc@ufv.br (em um único arquivo no formato PDF) no período de **02/05/2022 a 10/05/2022**.

1. Carta de apresentação: Dados pessoais, instituição de destino, orientador e período;
2. Currículo Lattes com comprovação de artigos científicos publicados em revistas A1, A2 e B1;
3. Histórico Escolar atualizado contendo o coeficiente de rendimento;
4. Termo de concordância (Anexo II do Edital 01/2020 CAPES/PRINT-UFV);
5. Comprovante de proficiência (atentar-se à pontuação mínima exigida no item 5.3.2. do Edital 03/2022 CAPES/PRINT-UFV);
6. Cópia do RG se brasileiro (a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro (a);
7. E-mail do coorientador no exterior concordando em colaborar no projeto;
8. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo I do Edital 03/2022 CAPES/PRINT-UFV;
9. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do programa de pós-graduação, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
10. Plano de estudos, em inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica (obrigatório). O plano de estudos deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção interna dos candidatos será efetuada por uma Comissão de Seleção a ser designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (conforme determina o Edital 03/2022 CAPES/PRINT-UFV).

Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos apenas os documentos e comprovantes apresentados, conforme descritos neste edital de seleção.

Serão adotados os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

I. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados como A1, A2 e B1 (Ciências Agrárias I da CAPES) – Peso 50%

Artigo Equivalente $A1 = 1$; $A2 = 0,9 * A1$; $B1 = 0,8 * A1$

1º autor – 1,0 2º autor – 0,9 3º autor – 0,8 4º autor em diante – 0,7

As revistas são classificadas pelo QUALIS CAPES 2016 /Área de Ciências Agrárias I. Ver: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>)

II. Coeficiente de rendimento acumulado (obtido no doutorado) – Peso 40%.

III. Plano de trabalho da proposta a ser desenvolvida no exterior – Peso 10%.

A nota final será o somatório das notas das publicações (peso 0,50), do coeficiente de rendimento (peso 0,40) e do plano de trabalho (peso 0,10). Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o maior coeficiente de rendimento.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: até 16/05/2022.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones: (31) 3612-4408 - (31) 3612-4431 ou pelo e-mail: ftc@ufv.br



Prof. Carlos Eduardo Magalhães dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Fitotecnia